

EDITAL Nº 01/2020

Processo Público de Seleção Simplificado

Contração de Agente/Profissional do Setor Cultural

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e CULTURA DE RIO GRANDE DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1810, de 17 de dezembro de 2009, para atender a Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, e o Decreto 10.464 de 17 de agosto de 2020; que dispõe sobre ações emergências no Setor Cultural. Torna público que se encontram abertas as inscrições para contrato de 02 (dois) Agentes Culturais.

1. OBJETO

1.1. O presente edital tem por finalidade a contratação através de processo de seleção simplificado de agentes culturais, com conhecimento e experiência em produção executiva para serviços previsto no § 3º do Plano de Ação Municipal relacionado a Lei de Emergência Cultura Aldir Blanc nº 14.017/2020.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados poderão se inscrever, no período de 23/10/2020 a 27/10/2020, das 9h às 11h e das 13h às 17h, nas dependências do Teatro Municipal Zulmira Jardim Teixeira, situada na Av. Pedro I, 439 – Centro – Rio Grande da Serra, (aberto de segunda-feira a sexta-feira), ou pelo e-mail: sec.culturargs@gmail.com, seguindo as orientações contidas neste edital.

3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou com documento legal de procuração, ou através do endereço eletrônico: sec.culturargs@gmail.com.

3.2. No ato da inscrição o candidato, ou seu bastante procurador, deverá:

I- Apresentar original e cópia legível, e em bom estado dos seguintes documentos:

a) documento de identidade;

b) documentos que comprovem a habilitação exigida no item 4;

c) comprovante de endereço (ser munícipe);

d) currículo comprovando conhecimento e experiência em produção executiva artística-cultural, nos últimos 24 meses;

e) declaração de próprio punho que está em dia com os tributos municipais, Estaduais e Federais;

f) cópia de atestado de antecedentes criminais;

g) ser maior de 18 anos.

4. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.1. Para efeitos de contratação em jornada 40 (quarenta) horas semanais, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) comprovante de conclusão ou cursando ensino superior na área artística/cultural;

5. REMUNERAÇÃO

5.1. A remuneração do prestador de serviços (agente cultural) será pelo período de 01/11/2020 a 31/12/2020, sendo o valor total de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) em duas parcelas de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) mensais.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados conforme os seguintes critérios:

- Análise do currículo – Decreto Municipal nº 2 737, de 30 de setembro de 2020;

- Tempo de experiência no setor artístico-cultural;

6.3. A divulgação da classificação dos candidatos selecionados será efetuada no dia 29/10/2020, a partir das 15h através do site www.riograndedaserra.sp.gov.br e afixado no painel do Teatro Municipal Zulmira Jardim Teixeira.

7. CONVOCAÇÃO

7.1. A convocação dos candidatos selecionados será através de contato telefônico ou através de e-mail;

7.2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico, bem como o número do telefone de contato;

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

8.1. Duração de 02 (dois) meses.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As contratações dos candidatos, haja vista, seu caráter fortuito e de prestação não continuada de serviços, prescindem de lavratura de contrato, sendo objeto de mero

empenho e liquidação mediante a apresentação de recibo de prestação de serviços, observada as formalidades legais e incidências previdenciárias e tributárias.

9.2. A formalização da inscrição implica no conhecimento pelos candidatos, dos termos deste edital e na aceitação das condições nele previstas.

9.3. Estão impedidos de participação do presente EDITAL, pessoas físicas ou jurídicas que: sejam membros do Conselho Municipal de Cultura, incluindo parentes até segundo grau, cônjuges ou em união estável;

9.4. É vedada a participação de Servidor público municipal, cônjuges e parentes até terceiro grau;

9.5. É vedada a participação de cidadãos que estejam oficialmente inscritos a qualquer cargo municipal eletivo em 2020;

9.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Setor de Assuntos Jurídicos do Município.

Clayton Calixto da Silva
Gestor de Cultura